

À Comissão de CHAMAMENTO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA PAVÃO ES

Chamamento público Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002985/2023

ABERTURA: 23/06/2023 HORA: 13:16:26

REQUERENTE: ASS. DE CAFEIC. DA REGIAO DE TODOS OS
SANTOS

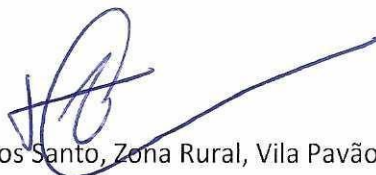
ASSUNTO: REQUERIMENTO



A, ASSOCIAÇÃO DE CAFEICULTORES DA REGIÃO DE TODOS OS SANTOS E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ nº 35.265.862/0001-20, com sede ao Córrego Todos os Santos, Sn Zona Rural, Vila Pavão – ES, por intermédio de seu representante legal o Sr, Flavio Araújo Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 16.615.262 PC MG e do CPF nº 128.347.767-09, tempestivamente e com fulcro no item 6.6 do Edital do Chamamento Público nº 001/2023 – PMVP/ES, apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao resultado preliminar do ITEN nº 15 (Veículo tipo caminhão com carroceria de madeira, marca Volkswagen, modelo VW 9.170 DRC 4x2, ano/modelo 2022/2023, placa SFR 7B61, patrimônio nº10890) do Chamamento Público nº 001/2023 -PMVP /ES, de lavra de Vossa Senhoria, datado de 19 de junho de 2023, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.



1. TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 6.6, do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – PMVP/ES, o prazo para recurso face ao resultado preliminar do chamamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação no portal de Transparência do Município. A divulgação e a publicação no átrio do município ocorreram em 19 de junho de 2023 (segunda-feira), não havendo feriados ou quaisquer outras interrupções de expediente no período, o prazo esgota-se em 23 de junho de 2023. Tendo em vista o protocolo do presente recurso nesta data, fica demonstrada a tempestividade deste expediente.

2. SÍNTESE DOS FATOS

A presente Comissão Julgadora do chamamento Público, divulgou através dos meios eletrônicos (site da Prefeitura municipal de Vila Pavão e do átrio) no dia 19/06/2023 resultado Preliminar do chamamento 001/2023 e em que a presente recorrente ficou em segundo lugar na classificação para o item nº 15.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que ao analisar a matriz de avaliação disponibilizada Pela comissão de Julgamento do Chamamento entendemos que o item onde se fala do local de armazenamento merece ser reexaminados. O item que trata da Local adequado pra armazenamento e guarda do bem, conforme anexo.

Local adequado para armazenamento e proteção do item (apresentar fotográfico).	concorrido relatório	1 - Estrutura de alvenaria com cobertura localizado na sede da associação: 10 pontos. 2 - Estrutura protegido com cerca de arrame de aço e tocos de madeira/alvenaria ou muro de alvenaria: 10 pontos.	APACOSRE	20
--	----------------------	---	----------	----



O presente item tem importantíssimo peso na configuração das notas e ao analisarmos o resultado ora divulgado alguns questionamento nos sobrevém:

- 1- O que foi usado como critério para definir ou se define a estrutura de alvenaria proposta no item? Pois bem, a Wikipédia, a enciclopédia livre, temos: "Alvenaria é a construção de estruturas e de paredes utilizando unidades unidas entre si ou não, por argamassa. Estas unidades podem ser blocos de cerâmica, de vidro, de concreto, pedras, tijolos etc. O termo alvenaria vem de "alvener", "pedreiro", a partir do árabe al-bannã. Fala-se alvenaria insossa à construção com pedras justapostas sem argamassa, e alvenaria gorda é a alvenaria cuja argamassa é feita com abundância de cal, em contraposição à alvenaria magra, cuja argamassa é feita com pouca cal ou com pouco cimento. A alvenaria pode servir tanto como vedação ou como estrutura de uma edificação.
- 2- O presente edital de chamamento Público, não traz um parâmetro com medições e especificações técnicas, o que nos permite pressupor que se ambas as estruturas forem parecidas, a única coisas que pode mudar a nota é o fato ter paredes em torno da estrutura que será destinada a guardar e proteger o bem. E ao analisar as proponentes, **AMBAS AS ASSOCIAÇÕES NÃO DISPÕEM DE LOCAL FECHADO COM PAREDES EM SEU ENTORNO, OU SEJA SÃO IGUAIS.**
- 3- Quanto a A estrutura de alvenaria coberta na sede da associação, entende-se pela leitura do presente edital que a mesma precisa ser destinada a guarda do bem ora pleiteado, mesmo que seja de uso compartilhado, mais precisa possuir paredes no seus entorno.

DA RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO

Após pesquisa e leitura do Edital pudemos sanar nossas duvidas e de forma respeitosa e com a provisão legal conforme tratar o item 6.6 do edital, propor a presente reavaliação da Matriz de notas o que mudará o resultado do edital.

O presente pedido se dá pelas seguintes situações:

1. O local de ambas as associações é um galpão aberto, **NÃO POSSUEM LOCAL LFECHADO COM PAREDES** de alvenaria ou seja, conforme entendimento da leitura do Edital e do Conceito de Alvenaria divulgado em vários sites de pesquisa, para se obter a Pontuação o local precisa ser fechado com paredes e possuir cobertura. Não



importando nesse momento o engradamento e ou o que foi colocado pra se erguer o telhado.

2. Se passarmos a comprar as associações temos o seguinte: A estrutura da Associação que sagrou em primeiro lugar, difere por ser um local onde se armazena outros itens, porém, em se tratando do cumprimento da matriz de avaliação, não é um local com paredes é apenas o galpão é aberto, se erguido em tocos de cimento ou eucalipto, é apenas um galpão.

DOS PEDIDOS.

Pelo presente a associação vem de forma respeitosa pedir que seja feito a e reanalise nos parâmetros usados para definir a parte de estrutura de alvenaria coberta, pois;

- a. Ambas as associações somente possuem um galpão aberto. Ambas estão em pé de igualdade. Neste contexto ambas as associações dispõem apenas de um local coberto em sua estrutura cercado, e não contemplam o critério do primeiro item da local de armazenamento "**estrutura de Alvenaria Cobertura**" devendo ambas nesse quesito ser a sua pontuação igual a 0(zero).
- b. Que seja feito a análise do resultado divulgado, levando em consideração que ambas as proponentes, não possuem local fechado com PAREDES, de forma especifica para guarda o presente bem.

Sem mais para o momento e certo do atendimento do presente, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Vila Pavão, 23 de junho de 2023

Flavio Araújo Barbosa

Flavio Araújo Barbosa

Presidente

Córrego Todos os Santo, Zona Rural, Vila Pavão – ES
CEP 29.843-000

Reconheço por semelhança a firma de **FLAVIO ARAUJO BARBOSA**. Em Testemunho da verdade Vila Pavão-ES, 23/06/2023, 13:45:34.

Brenda Conceição dos Santos Braun - Substituta
Selo Digital: 024190.AYG2301.01338. Emolumentos: R\$ 6,73
Encargos: R\$ 1,69 Total: R\$ 8,42. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br.

